ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**PUBLICADA NO DOE n. 11.086 de 27/2/2023, p. 25/26.**

**RETIFICADA NO DOE n. 11.091 de 2/3/2023, p. 5/6.**

RESOLUÇÃO/TAT N. 11/2023, de 24 de fevereiro de 2023.

*Dá nova redação ao art. 1º da Resolução/TAT n. 10/2023, que dispõe sobre a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, para o quadriênio 2023 a 2026.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe deferem o art. 15, VI, art. 34, § 4º, e art. 37, II do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n. 14.320, de 24 de novembro de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 36, III do mesmo Decreto,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Resolução/TAT n. 10/2023, que dispõe sobre a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, para o quadriênio 2023 a 2026, publicada no DOE n. 11.082, de 22 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com seguinte redação:

*Art. 1º A sessão administrativa especial do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, destinada à eleição do Presidente e Vice-Presidente para o quadriênio de 2023 a 2026, será realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Sessões do referido Tribunal, com a participação dos conselheiros titulares e suplentes, nomeados pelo Decreto “P” n. 207, de 13 de fevereiro de 2023.*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande-MS, 24 de fevereiro de 2023.

Josafá José Ferreira do Carmo

Presidente.